



CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 01/2021-DIV

1º ADENDO AO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, CONSIDERANDO a necessidade de adequação de erros formais constantes no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 01/2021-DIV, **resolve alterar**, através do presente instrumento, em consonância com o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. A data prevista para sessão será mantida conforme disposto no aviso da Referida Licitação.

ONDE LÊ-SE:

4.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

(...)

III. SOLVÊNCIA GERAL

GE =(AT):(PC + ELP) MENOR OU IGUAL A 1,00

ONDE:

(...)

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

LEIA-SE:

4.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

(...)

III. SOLVÊNCIA GERAL

SG =(AT):(PC + ELP) MAIOR OU IGUAL A 1,00

ONDE:

(...)

SG - SOLVÊNCIA GERAL

OBSERVAÇÃO:

A solvência indica a capacidade de uma empresa de ter as devidas condições de honrar todas as suas obrigações financeiras. Assim sendo, uma companhia é considerada “solvente” quando apresenta segurança ao pagar todas as suas contas e de quebra permanecer com certa reserva de patrimônio considerável, o que acaba gerando um bom cenário de lucro e também assegura sua sobrevivência por um bom tempo.

Desse modo, as empresas com índices de solvência mais altos definitivamente inspiram mais confiança em relação aos bancos e aos credores, enquanto negócios com índices baixos se apresentam como riscos em potencial.



Por se tratar de uma falha meramente formal, sendo perfeitamente possível observar que a solvência geral deve ser maior ou igual a 1,00 (um) e não menor ou igual 1,00(um), não há, portanto, necessidade de reabertura do prazo, conforme disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, haja vista não se tratar de informação nova, nem tão pouco se tratar de informação que altere a formulação das propostas.

O presente instrumento será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado - DOE, Jornal O povo e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tianguá, bem como na íntegra, no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, a partir de quando gerará seus efeitos legais, tornando-se parte integrante do Edital da Concorrência Pública nº 001/2021-DIV.

Tianguá/CE, 16 de Agosto de 2021.

TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação